



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
R. CORUMBÁ, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. POSTAL 12

LEI ORDINÁRIA /1957

PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO, SEM MULTA,
DOS IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANOS
RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 1957

PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO, SEM MULTA, DOS IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL
URBANOS RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 1957

LADÁRIO/MS, 11 de Dezembro de 1957

DIGITALIZAÇÃO - SEM
DIGITALIZAÇÃO(a)

